



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

PORTARIA N.º 4728/105/2025

“Determina a Instauração de Sindicância Investigatória, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que especifica.”

Art. 1º - AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 158, inciso I, do Regime Jurídico (Lei n.º 365/1990), DETERMINA a abertura de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apuração dos fatos, solicitados pela Sec. Municipal da Fazenda através do ofício N° 012/2025 e com Parecer Jurídico da PGM, Thais R. de Chaves através do Mem. 18/2025/PGM, a fim de elucidar se os débitos existentes nos cadastros do Município e oriundos do Tribunal de Contas em nome do Sr. Ex. Vice Prefeito Odilon Mendes Pacheco, se foram quitados ou estão pendentes de quitação.

Nos termos do artigo 161, parágrafo único, do Regime Jurídico (Lei n.º 365/1990), nomeia para PROCESSAR a presente sindicância a seguinte comissão:

- Presidente: Andrea Giovana Correa da Rosa
- 1.ª Secretária: Marieli Borges Brehm
- 2.º Secretário: Aloísio Piardi Borges

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA EM 07 DE MARÇO DE 2025.

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em, 07 de Março de 2025.

Marcelo Fernandes Mondadori
Secretário Municipal da Administração